

Documentos (Sisged), o qual tem por objetivo o gerenciamento e acompanhamento do trâmite de processos e expedientes e permite o controle automático e descentralizado dos protocolos gerados;

Considerando que o Sisged possui modelo sistêmico apoiado em conceitos de flexibilidade, descentralização, parametrização de redes e fluxos, e, por conseguinte, exige a revisão dos procedimentos, redesenho dos fluxos e manualização das rotinas e papéis de trabalho inerentes ao controle do protocolo; Considerando que o Sisged implementa conceitos modernos de recepção, tratamento, armazenamento e recuperação de dados e documentos;

Considerando a necessidade de disponibilizar, com precisão e tempestividade, informações referentes ao andamento e situação dos processos e expedientes em trâmite no TCE, através do Portal de Serviços na Internet e de outros meios de comunicação;

Considerando proposição da Presidência constante da Ata nº. 4.728, desta data,

RESOLVE, unanimemente, expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. Adotar, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Sistema de Gestão de Documentos (Sisged) como instrumento único de registro, controle e armazenamento de informações de processos e expedientes.

Art. 2º. Instituir as várias formas e meios de recepção, entrada, tratamento, trâmite e armazenamento de dados e documentos que o mesmo disponibiliza, em especial: os eletrônicos e digitais; os registros de informações encaminhadas de forma remota ou não presencial; e o tratamento e armazenamento de dados e imagens.

Art. 3º. Tornar públicas as informações de processos e expedientes, de acordo com as normas de privacidade, sigilo e segurança da informação, adotadas pelo TCE.

Art. 4º. Adotar o modelo de recepção, trâmite e arquivamento eletrônico e digital, de processos e expedientes, de forma a permitir o registro tempestivo da informação no Sisged.

Art. 5º. Instituir a Diretoria de Administração do TCE como gestora do Sisged facultando a mesma as seguintes atribuições:

I- revisão e redefinição, juntamente com as demais áreas, dos novos procedimentos, rotinas e papéis de trabalho decorrentes do novo modelo sistêmico;

II- alimentação das tabelas de auxiliares do sistema: assuntos, tipos de atos, obrigações, normas, modalidades, entidades, interessados, despachos padrões.

Art. 6º. Delegar à Diretoria de Informática a administração do controle de acesso, perfis de usuários, e a rede de tramitação interna (*workflow*), bem como a gestão tecnológica do sistema.

Art. 7º. Atribuir às demais unidades administrativas, gabinetes de conselheiros e auditores do TCE, perfis de usuários conforme suas competências e atribuições de seus colaboradores.

Art. 8º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 09 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 22.706 DE 14-10-08

I - Designar os servidores Harlen Jorge Souza Nascimento, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100078; Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100366; e Raquel Araújo Oliveira Libório, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100610, para procederem inspeção "in loco" no município de Castanhal, referente aos Processos 2007/52004-4 e s/nº, concedendo-lhes 2 1/2 (duas meias) diárias, no período de 15 a 16-10-2008.

II - Designar o servidor Raul Renato dos Santos Marques, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100324, para conduzir a viatura até o município acima citados, concedendo-lhe 2 1/2 (duas meias) diárias.



RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1130/2008 - TCM, DE 30/09/2008

Nome: **JOSÉ L. FRANCO.**

Assunto: Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 01/10/08.

PORTARIA Nº 1169/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nome: **ANTÔNIO PEDRO DA S. LIMA.**

Assunto: Licença Saúde.

Período: 30/09 a 29/10/08.

PORTARIA Nº 1174/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nome: **SÉRGIO LUIZ R. DA CUNHA.**

Assunto: Férias.

Período: 20/10 a 18/11/08; P.A 2007/2008.

PORTARIA Nº 1173/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nome: **ALEXANDRE JOSÉ M. E MORAES.**

Assunto: Férias.

Período: 03/11 a 02/12/08; P.A. 2006/2007.

PORTARIA Nº 1175/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nomes: **LUIS ANTONIO D. VAZ** como pregoeiro, **ANA CRISTINA V. MIRANDA, ANTÔNIO ARMANDO BARRAU F. NETO, JONAS S. DOS SANTOS e RAIMUNDO E. LISBOA** como equipe de apoio.

Assunto: Processo Licitatório, na modalidade Pregão, referente a aquisição de microcomputadores, workstations e desktops.

PORTARIA Nº 1176/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nome: **ROMEU JORGE R. FERREIRA.**

Assunto: Averbar o tempo de serviço no total de 420 (quatrocentos e vinte) dias, referente a renúncia ao gozo do quinquênio 1985/1990 e dos triênios 1990/1993 e 1993/1996, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 1179/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nome: **GLORIA SUELY L. DE OLIVEIRA.**

Assunto: Férias.

Período: 17/11 a 16/12/08; P.A. 2006/2007.

PORTARIA Nº 1180/2008 - TCM, DE 09/10/2008

Nomes: **ELISA DO SOCORRO M. RESQUE e REJANE G. DOS SANTOS.**

Assunto: Participarem em Brasília/DF de reunião técnica sobre à execução da Auditoria Piloto que este Tribunal está realizando na Prefeitura Municipal de Belém.

Período: 14 a 17/10/08.

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de outubro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200203229-00

Responsável: Joaquim de Lira Maia

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relatora: Conselheira Rosa Hage

02) Processos nºs 1100022005-00 - 200601219-00

Responsável: Josival José de Moraes

Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 200103169-00

Responsáveis: Laise Maria Alves (período de 01.01.2000 a 31.03.2000) e William da Paixão Evangelista

(período de 01.04.2000 a 31.12.2000)

Origem: Instituto de Previdência do Município de Terra Alta

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de outubro de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DESPACHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2001

(Prot. 20.776/2006)

INTERESSADO: WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO BEMERGUY

ADVOGADO: SEVERO ALVES DO CARMO

DESPACHO

I - Considerando haver decisão colegiada rejeitando as contas do candidato (Res. TRE-PA nº 4617/2008, fls. 104/107), esta que, à luz de construção jurisprudencial do TSE, embora não faça coisa julgada material, está sujeita a preclusão, entendendo não haver possibilidade de reanálise da prestação de contas do interessado, haja vista que o pedido de reconsideração apresentado não traz quaisquer fatos novos aptos a ensejar a modificação do julgado.

II - Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO e mantenho incólume a Res. TRE/PA nº 4617/2008.

III - Arquite-se.

Em 10.10.2008

Desembargador João José da Silva Maroja - Relator.

PORTARIA Nº 9.963/2008 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da PORTARIA Nº 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2.904/2008, R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a PORTARIA Nº 9.787/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda

eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 2º. Autorizar a redistribuição dos valores liberados para a 10ª (Muanã), de acordo com o demonstrativo em anexo.

Art. 3º. A alteração dos valores está fundamentada no art.13 da Resolução n.º 4578/2008-TRE-PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 13 de outubro de 2008

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO DA PORTARIA

Nº 9.963/2008

SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS COM FRETES NAS VISTORIAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO, NA CONVOCAÇÃO E TREINAMENTO DE MESÁRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ADEQUAÇÃO NO LOCAL DE APURAÇÃO, REPAROS EM BANCADAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, XEROX, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DE CARTÃO.

ZONA ELEITORAL	SUPRIDO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS PATRONAL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
10ª-Muanã	Giselle Lúcia Alves da Costa	Analista Judic.	9800,00	1960,00	0,00	400,00	12160,00
TOTAIS			9800,00	1960,00	0,00	400,00	12160,00

PORTARIA Nº 9.964/2008 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da PORTARIA Nº 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2904/2008, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, as Portarias nºs. 9.787, 9.809, 9.824, 9.831, 9.848, 9.860, 9.887/2008, que tratam da concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 2º. Autorizar que o prazo de aplicação do suprimento de fundos seja contada a partir da data do depósito na conta Tipo "B" até 30.10, ficando a prestação de contas até 07.11.2008.

Art. 3º. O Fundamento Legal da referida alteração está de acordo com o que dispõe o art.13 da Resolução n.º 4578/2008-TRE-PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 14 de outubro de 2008.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 227

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 16.10.2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2440

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 16.123 - PSTU.

INTERESSADO : AILSON CAVALHEIRO CUNHA

ADVOGADOS: ROBERTA DANTAS DE SOUSA CALDAS E OUTROS

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4062

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 69ª ZE (JACUNDÁ/GOIANÉSIA) QUE APROVOU COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES 2004 DO RECORRIDO, NOS AUTOS DO PROC.N.º 20/2008/69ªZE.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO

A 69ª ZE - JACUNDÁ

RECORRIDO : JOSÉ CALIXTO BEZERRA

ADVOGADA : TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

03. RECURSO ELEITORAL Nº 4068

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 69ª ZE (GOIANÉSIA DO PARÁ) QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, COM O FITO DE REFORMAR A DECISÃO EM FOCO, A FIM DE QUE ESSE EGRÉGIO TRIBUNAL CONHEÇA DO MESMO E INDEFIRA O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO, NOS AUTOS DO PROC. N.º 80/2008/69ªZE.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL -

JUNTO À 69ª ZE -(JACUNDÁ)